

## COMISSÃO DE OBRAS

De acordo com previsão estatutária\*, o Presidente do Comitê Executivo, por este ato, constitui a Comissão de Obras, e nomeia seus membros, conforme disposto abaixo:

**COMPOSIÇÃO:** 3 (três) associados, sendo 1 (um) coordenador e mais 2 (dois) membros abaixo indicados:

Coordenador – Wladimir Roberto Simone;

Membro – Marcos Raeder e Marco Iran Jacyczen .

**ATRIBUIÇÕES:** Coordenar os trabalhos relacionados a execução de obras, orçamentos de obras e de análise de projetos; propor calendários de reuniões, organizar e lavrar atas das mesmas que deverão ser encaminhadas ao Presidente do Comitê Executivo.

**FORMA DE ATUAÇÃO:** No âmbito da comissão os componentes terão ampla liberdade para definir o modo de sua operação, seja por grupo de Whatsapp, reunião presencial, etc. Contarão com o suporte da Gerencia Administrativa e do setor de Marketing do Clube.

**CONTATO JUNTO À DIRETORIA:** O contato será feito preferencialmente por intermédio do Coordenador ou por quem este indicar em sua substituição, a quem incumbirá trazer as questões e, depois, será o destinatário das respostas da Diretoria para posterior encaminhamento e divulgação aos demais componentes da comissão. O encaminhamento de propostas, sugestões e/ou decisões à Diretoria será feito preferencialmente junto ao presidente do Comitê Executivo.

**VACÂNCIA:** Havendo vacância da vaga na comissão, a substituição será feita por indicação do Presidente do CE, podendo, inclusive, ser extinta a vaga em aberto.

*\* Artigo 69 - Compete ao Comitê Executivo, além de outras atribuições que lhe são conferidas nestes Estatutos:  
a) criar Comissões e Departamentos, divididos ou não em setores, temporários ou permanentes, nomeando os respectivos encarregados;*

*Artigo 72 - Compete ao Diretor Presidente do Comitê Executivo:*

*f) nomear e demitir os membros das Comissões criadas pelo Comitê Executivo.*

Pinhais, 05 de junho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Raeder Filho  
Presidente do Comitê Executivo